



Decreto nº 032/2023

Ementa: Dispõe sobre o fechamento das repartições públicas municipais no dia 30.08.2023 e dá outras providências

O **Prefeito do Município de Sertânia**, do Estado de Pernambuco, **Ângelo Rafael Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 47, da Lei Orgânica do Município e nas demais leis vigentes:

Considerando as sucessivas quedas mensais nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e, também, das cotas do ICMS (Estadual);

Considerando que as sucessivas quedas, inviabilizam o custeio das despesas públicas obrigatórias;

Considerando que as quedas no FPM, dificultam a organização das contas e execução de projetos e ações que beneficiam a população;

Considerando as orientações da Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE).

Decreta:

Art. 1º – Que estarão fechadas todas as Repartições Públicas Municipais da Administração Direta, Indireta e Autárquica, no dia 30.08.2023, e haverá tão somente expediente interno, em virtude do Município aderir a paralisação Estadual, contra as constantes quedas nos repasses do FPM para os Municípios, intitulada de “SEM FPM NÃO DÁ, AS PREFEITURAS VÃO PARAR”.

Art. 2º – Determina também que os serviços essenciais devem ser preservados, a exemplo de: Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde da Família, Centro de Saúde da Mulher e da Criança, CAPS, Bolsa Família, Escolas da Rede Municipal, Limpeza Urbana e outros considerados essenciais.

Art. 3º – Estarão fechados o Ginásio de Esportes Epaminondas Moraes, Estádio Odilon Ferreira, Escola de Música Demétrio Dias Araújo, além das quadras das Escolas Municipais.

Art. 4º – Este decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2023.


Ângelo Rafael Ferreira dos Santos.
Prefeito